

JUSTIFICATIVA

Com base nas reivindicações de participação da sociedade na gestão das políticas sociais, foram criados, após a *Constituição* de 1988 e como resultado da definição constitucional relativa às mesmas, inúmeros Conselhos co-gestores de políticas públicas desde o âmbito municipal até o federal. Os Conselhos foram incorporados à *Constituição*, na suposição de que se tornariam canais efetivos de participação da sociedade civil e formas inovadoras de gestão pública a permitir o exercício de uma cidadania ativa, incorporando as forças vivas de uma comunidade à gestão de seus problemas e à implementação de políticas públicas destinadas a solucioná-los. A sociedade, atuando nos Conselhos, teria a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, conferindo maior transparência às alocações e favorecendo a responsabilização dos políticos e dos técnicos da administração pública.

Considerando a necessidade da locação de um imóvel para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde do Município de Oriximiná-PA, levando em conta que o Conselho de Saúde é um Órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de governo. Faz parte da estrutura das secretarias de saúde dos municípios, dos estados e do governo federal.

A estrutura funcional dos Conselhos de Saúde é composta por Representantes do governo, dos usuários, dos profissionais de saúde e dos prestadores de serviços. Deve funcionar mensalmente, ter ata que registre suas reuniões e infraestrutura que dê suporte ao seu funcionamento, diante disto se faz necessário a locação de um imóvel para funcionamento do mesmo.

O Conselho Municipal de Saúde atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, o conselho analisa e aprova o plano de saúde, analisa e aprova o relatório de gestão além de informar a sociedade sobre a sua atuação.

Conforme se extrai do caso em análise, há realmente a necessidade de um local para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, e o imóvel pretendido conforme a

proposta feita pelo locador apresenta condições favoráveis para atender as necessidades do Conselho Municipal de Saúde de Oriximiná **durante o período de 12 (doze) meses**, ao que tange toda sua área de atuação e abrangência.

Oriximiná-PA, 16 de novembro de 2023.

LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC. 234/2023